

Resolução Nº 82/96

Propoza fixar Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Grão-MG, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Grão, MG, fica fixada em R\$ 528,12 (Quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos) mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentária Municipal em maio de 1996.

Art. 2º - A parte fixa fica fixada em R\$ 264,06 (duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), mensais, e a parte variável será de R\$ 264,06 (duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), mensais.

Art. 3º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações.

Art. 4º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por reunião Extraordinária.

Art. 5º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivos de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6º - A verba de Representação do Presidente da Câmara será de 10% (dez por cento) do Subsídio do vereador, ou seja R\$ 528,12 (Quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos), a partir de 1º de maio de 1996.

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal autorizada a
Continua

Continuação Resolução nº 82/96

relativas a Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio de 1996.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São Jerônimo
05 de junho de 1996.

- a) Presidente - ~~Rosângela~~
- a) vice-Presidente - ~~pendente~~ ~~Goldo de Cruz~~
- a) Secretário - ~~Luís Carlos~~